



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/012/2019

Assunto: Apresenta Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial.

Entre Rios de Minas, 28 de janeiro de 2019.

Sr. Presidente,

Com minha cordial visita, tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento em execução neste exercício financeiro de 2019, para atender as despesas de rateio administrativo do CASIP – Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública, do qual o Município de Entre Rios de Minas ingressou autorizado pela Lei nº 1.718, de 17/02/2017.

Como se verifica o presente projeto de lei para abertura de crédito especial no orçamento em execução, objetiva o custeio da participação do Município no mencionado consórcio público que trata dos serviços de iluminação pública.

Justifica-se a não inclusão desta despesa no orçamento de 2019, embora o município seja participante deste consórcio deste o exercício de 2017, uma vez que quando do envio da proposta orçamentária e até a sua aprovação, estava em curso estudos sobre a possibilidade dos serviços de iluminação pública serem prestados pelo CODAP- Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Consórcio, o que não se concretizou até então, razão pela qual é necessária a abertura do crédito ora proposto, para a continuidade da prestação dos serviços de iluminação pública pelo CASIP.

Agradeço desde já o apoio dos nobres vereadores na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência**, por ser matéria de absoluto interesse público.

Renovo, por oportuno, minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ronivan Alves de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG

Nesta

*Realizado em
29/01/19
Guter*



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

PROJETO DE LEI N.º 03 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no exercício, de 2019 no valor de R\$ 39.614,40 (trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) para criação de dotações para atender as despesas com rateio administrativo do CASIP – Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública, conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 02.008. – Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura
02.008.001. Departamento de Gestão Urbana
Função: 04 – Administração
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa - 0003 – Apoio Administrativo
Transferência ao CASIP – Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio Público R\$ 27.730,08
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio Público R\$ 9.903,60
44.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio Público R\$ 1.980,72
Total. R\$ 39.614,40
Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente
Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação de parte do saldo da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente no presente exercício conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 02.008. – Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura
02.008.001. Departamento de Gestão Urbana
Função: 15 – Urbanismo
Sub Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa - 0015 – Edificações, Obras e Serviços Públicos
1.130 – Identificação Lograd Públicos Sinal Transito
44.90.51.00 – Obras e Instalações. R\$ 39.614,40
Total. R\$ 39.614,40
Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente
Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios


José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

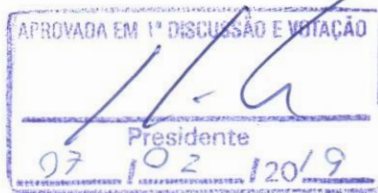
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 28 de janeiro de 2019.

Jose Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal



Informamos que as despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial para atender as transferências para o CASIP – Consorcio de Administração dos Serviços de Iluminação Pública do município de Entre Rios de Minas, correrão à conta das dotações que estão sendo criadas por este projeto de lei, com saldo suficiente, para o empenho das referidas despesas, nos elementos de despesas abaixo:

3.1.71.70.00 – Rateio Part. em Consorcio Público

3.3.71.70.00 – Rateio Part. em Consorcio Público

4.4.71.70.00 – Rateio Part. em Consorcio Público

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Premissas: Valor conforme contrato de rateio aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos que compõem o CASIP

Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2019
Presente Despesa	33.951.339,00
Previsão Orçamentária do Município	39.614,40
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,12%

Como a despesa terá reflexos nos exercícios de 2020 e 2021 e considerando uma inflação de aproximadamente 4% ao ano, teremos um impacto de R\$41.199,00 (Quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais) e R\$42.847,00(Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais), respectivamente.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 18 de janeiro de 2019.



GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
CONTADOR -CRCMG 41.454

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, referente ao projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial para atender as transferências para o CASIP – Consorcio de Administração dos Serviços de Iluminação Pública, terá adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que aprovado pelo legislativo.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 18 de janeiro de 2019.


JOSE WALTER RESENDE AGUIAR
Prefeito Municipal